



PREFEITURA MUNICIPAL DE

QUELUZITO

Uma cidade para todos!

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº. 41 de 08 de março de 2023

Certifico que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 08/03/23

Vianna
Responsável

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO.

O Prefeito Municipal de Queluzito, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no art. 88, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear as servidoras Nelmar Valéria de Oliveira Costa, CPF nº. 552.622.526-72, Cynthia Stephanie Kamila Fernandes, CPF nº. 129.106.576-80 e Lea Cristina de Souza Pereira, CPF nº. 025.451.176-76, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Queluzito.

Art. 2º - A Comissão Especial deverá fornecer subsídios e informações à empresa organizadora e neste mister deverá:

- a. Fornecer relação dos locais que poderão ser utilizados quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-os, se for o caso;
- b. Expedir ofícios sempre que houver necessidade, a pedido da empresa ou por conveniência da Administração Pública tais como, requisição de ambulância, requisição de profissionais da área médica, informações/requisições junto aos órgãos de segurança pública;
- c. Acompanhar o recebimento das inscrições, vistoria das escolas, aplicação das provas e participar de quaisquer reuniões que se fizerem necessárias;
- d. Solicitar a presença da força pública em caso de distúrbios.



Art. 3º - Fica vedada aos membros da Comissão Especial, a participação no certame;

Art. 4º - Quaisquer circunstâncias não previstas nesta portaria serão deliberadas, entre esta "Comissão Especial" e a empresa organizadora;

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e a Comissão será extinta após a homologação do Certame.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário Cumpra-se, publique-se.

Queluzito, 08 de março de 2023.



Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal